



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3678

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 29/04/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 77, de 29/04/1992. Considera de utilidade pública o “Conselho Central São Vicente de Paulo”.

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 77, de 29.4.92



Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

Al: 13.1

Prdem: 30

nº fls: 12

Mesa Diretora

Autor: _____

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o Conselho

Central São Vicente de Paulo.

MOVIMENTO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 77, de 29 de abril de 1992

Dispõe sobre Utilidade Pública

O presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1069, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerado de Utilidade Pública o CONSELHO CENTRAL SÃO VICENTE DE PAULO, da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, sediada nesta cidade à Rua João Gama, nº 132.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 29 de abril de 1992.

Vereador Cláudio PEREIRA —:— Presidente
Vereador Benedito Paula SAID —:— 1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 77, de 29 de abril de 1992

Dispõe sobre Utilidade Pública

3 O presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976 , deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CONSELHO CENTRAL SÃO VICENTE DE PAULO, da Sociedade de São Vicente de Paulo , entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, sediada nesta cidade à Rua João Gama, nº 132 .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 29 de abril
de 1992.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Pereira".
Vereador Cláudio Pereira
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Benedito Paula Said".
Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



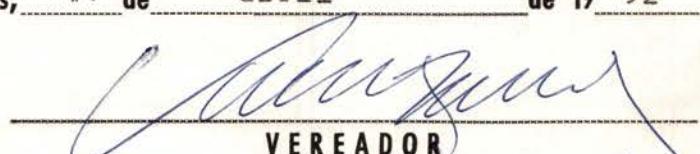
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 11 - 03

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública ao CONSELHO CENTRAL
SAO VICENTE DE PAULO, da Sociedade de São Vicente de Paulo,
entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída,
sediada nesta cidade à Rua João Gama, nº 132, conforme cópia
dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de abril de 1992


VEREADOR
Aurindo José Ribeiro

è legge e costituzionale

(B)

Edoardo Neri